

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - RESULTADO DA SELEÇÃO

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1142496	IVONETE FELIX DA SILVA	1º		100	SIM	50	50	02/02/1955	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão/aperfeiçoamento ou títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1142700	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO	2º		100	SIM	50	50	21/07/1955	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1143657	MARIA JOSÉ DA SILVA	3º		100	-	50	50	08/07/1968	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146238	SUZETE MARIA ARAÚJO DA SILVA	4º		100	-	50	50	10/07/1972	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1151008	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	5º		100	-	50	50	20/12/1973	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1143158	EDILENE DOS SANTOS DANTAS	6º		100	-	50	50	25/06/1975	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão/aperfeiçoamento ou títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1160472	LIDIANA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA	7º		100	-	50	50	16/02/1976	SIM	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1142928	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	8º		100	-	50	50	09/03/1978	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145352	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	9º		100	-	50	50	10/04/1978	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145710	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	10º		100	-	50	50	28/06/1980	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão/aperfeiçoamento ou títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1150583	MARIA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	11º		100	-	50	50	12/04/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1142929	CRISTIANA MARIA DE LIMA COSMO	12º		100	-	50	50	19/10/1982	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145144	JOSEFA MARIA DA SILVA SANTOS	13º		100	-	50	50	30/12/1983	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão/aperfeiçoamento ou títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146431	SUZANKELLY MARIA DA SILVA	14º		100	-	50	50	06/03/1986	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1159488	MARLESON DE LIMA SOUZA	15º		100	-	50	50	12/10/1986	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1153688	PATRICIA KARLA DA SILVA GERMANO	16º		100	-	50	50	14/07/1987	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1155876	UBERLÂNDIA ELISANDRE DA SILVA LACET	17º		100	-	50	50	27/02/1988	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145120	ALDENIR SOARES SILVA	18º		100	-	50	50	01/07/1988	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1149485	ELIS DAYANA FERRÃO TEIXEIRA DE FREITAS ARAÚJO	19º		100	-	50	50	11/09/1988	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143723	MARIA DO CARMO DA SILVA PENHA	20º		100	-	50	50	06/07/1991	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1143582	ALINE PAULA DE LIMA PEREIRA	21º		100	-	50	50	24/09/1991	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1159027	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	22º		100	-	50	50	08/02/1994	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1151060	RAÍSSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	23º		100	-	50	50	02/07/1994	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1163896	RUANNY EMANUELLY SILVA CAVALCANTI LIRA	24º		100	-	50	50	24/08/1995	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1144386	SUELEN PAMELA DE MELO BARROS	25º		100	-	50	50	08/11/1996	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). / A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos. (Capítulo 8, item 8.1 c.).
1165834	NATALIA NINFA SILVA DO NASCIMENTO	26º		100	-	50	50	29/12/1996	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145640	MIRELLE RAIANE DA SILVA SANTOS	27º		100	-	50	50	13/10/1998	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão/aperfeiçoamento ou títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148982	LINDALVA JOSE DA SILVA	28º		98	-	48	50	06/11/1966	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1144806	MARIA CRISTINA ALVES	29º		95	-	50	45	02/04/1996	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1141813	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	30º		95	-	50	45	20/04/1996	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1149005	ALINE MARLY SILVA DOS SANTOS	31º		93.4	-	43.4	50	11/02/1994	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). / A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145304	TEREZA CRISTINA GOMES BEZERRA REIS	32º		90	-	50	40	22/10/1973	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1149032	TEREZA CRISTINA GOMES BEZERRA REIS	32º		90	-	50	40	22/10/1973	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1155378	VALCIRA SANTINA FERREIRA	34º		90	-	50	40	04/04/1974	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1145888	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	35º		90	-	50	40	25/02/1977	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1162311	NILMA DA COSTA GOMES	36º		90	-	50	40	21/10/1991	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1156450	PALLOMA FERREIRA SANTOS	37º		90	-	50	40	18/09/1993	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1155593	NUBIA PRISCILLA CARVALHO DE MACENA	38º		87	-	42	45	22/11/1990	-	O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação (Capítulo 10, item 10.12).
1142199	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	39º		86	-	36	50	05/03/1984	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). Para a avaliação de cursos de curta duração específicos para o cargo, serão considerados exclusivamente os cursos definidos no Capítulo 9C, item "a" do edital, respeitada a correlação entre o curso e o respectivo cargo.
1149360	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	40º		85	-	50	35	12/06/1974	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1144675	VANESSA KELLY LIMA SILVA	41º		84.4	-	34.4	50	08/06/1985	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146461	JOSINALDO PAULO FERREIRA	42º		81	-	31	50	08/10/1980	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148848	MARCELA MARIA DA SILVA	43º		80	-	30	50	16/10/1984	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1160275	MARAYSA MARIA DOS SANTOS SILVA	44º		79.8	-	29.8	50	04/05/1984	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1151029	IRANEA MAXIMIANA DA SILVA	45º		79	-	34	45	10/08/1985	-	-
1152874	LUCICLEIDE MARIA LINS	46º		78	-	28	50	14/11/1966	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1146114	VALÉRIO LUIZ DA SILVA	47º		75.4	-	25.4	50	18/05/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1157572	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	48º		75	-	50	25	01/09/1999	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1143985	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	49º		74	-	24	50	16/11/1974	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1149207	FERNANDA SAMPAIO XAVIER	50º		74	-	24	50	23/09/1980	-	-
1157220	JOSICLEIDE VENÂNCIO DA SILVA	51º		72	-	22	50	22/04/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145998	CARLA PATRÍCIA DE MELO E SILVA	52º		71.8	-	21.8	50	05/07/1979	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1150767	FABIOLA MICHELLE ALVES	53º		71	-	26	45	09/08/1992	-	O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado.
1148351	JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO	54º		71	-	21	50	04/12/1967	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146842	CLAUDENE MAXIMINO DA ROCHA ALVES	55º		70.4	-	20.4	50	27/10/1975	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1149506	ANGELA DE LIRA BARBOSA DOS SANTOS	56º		69.8	-	19.8	50	16/05/1981	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1156041	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA	57º		62	-	12	50	29/01/1973	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1156099	MARLEIDE MARIA PEREIRA GUIMARÃES	58º		60.8	-	10.8	50	12/04/1968	-	-
1159485	EDÉSIO DA SILVA LIMA	59º		56	-	6	50	07/02/1983	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1143148	HOSANA MARIA DE SOUZA	60º		55.4	-	45.4	10	12/01/1973	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).
1149010	JOSICLEIDE FÉLIX DE LIMA SILVA	61º		55.4	-	5.4	50	18/05/1975	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado.
1141781	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	62º		54	-	24	30	25/01/1987	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1155642	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	63º		54	-	4	50	24/01/1988	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1143132	DOUGLAS RAFAEL DE ARRUDA RODRIGUES	64º		53	-	3	50	02/08/1998	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1148157	ROSEANE DA SILVA LIMA	65º		51.4	-	11.4	40	28/01/1988	-	-
1161042	VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUZA	66º		50	SIM	50	-	02/11/1961	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1145598	EDJA KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	67º		50	-	50	-	03/10/1980	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1158205	KELLY NATALY DE ALBUQUERQUE GONZAGA	68º		50	-	50	-	12/03/1987	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1143599	JAQUELINE MARIA DA SILVA	69º		50	-	50	-	25/02/1989	-	A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o (a) candidato (a) possui experiência para a função e cargo ao qual concorre (Capítulo 8, item 8.3.c). Não especifica no documento se é na função de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial.
1143951	JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	70º		50	-	50	-	29/04/1994	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1144541	PAULA TAMYRES DE MELO SILVA	71º		50	-	50	-	21/03/1997	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1145668	ANTONIA RICELIA DA SILVA	72º		50	-	50	-	12/05/1998	-	-
1153983	CLEONICE MARIA DA SILVA	73º		50	-	-	50	10/02/1964	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1142617	JOSEANE DE ARAUJO BARRETO	74º		50	-	-	50	22/04/1964	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1150755	DIA SOARES DA SILVA LIMA	75º		50	-	-	50	08/07/1965	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145159	ROSEMARY LEITE SIMPLICIO	76º		50	-	-	50	23/01/1970	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1143829	DAMIANA LEMOS DO NASCIMENTO	77º		50	-	-	50	04/12/1972	-	-
1144028	LUCIENE MARIA DA SILVA	78º		50	-	-	50	26/01/1973	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1145366	JOELMA MARIA QUIRINO	79º		50	-	-	50	31/01/1974	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143437	ZELIA SIMONE DA CRUZ SILVA	80º		50	-	-	50	06/05/1977	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1159372	UCILENE CAVALCANTI DE LIMA QUEIROZ	81º		50	-	-	50	09/03/1980	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1142189	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	82º		50	-	-	50	05/03/1984	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). Para a avaliação de cursos de curta duração específicos para o cargo, serão considerados exclusivamente os cursos definidos no Capítulo 9C, item "a" do edital, respeitada a correlação entre o curso e o respectivo cargo.
1142210	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	82º		50	-	-	50	05/03/1984	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). Para a avaliação de cursos de curta duração específicos para o cargo, serão considerados exclusivamente os cursos definidos no Capítulo 9C, item "a" do edital, respeitada a correlação entre o curso e o respectivo cargo.
1142247	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	83º		50	-	-	50	05/03/1984	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). Para a avaliação de cursos de curta duração específicos para o cargo, serão considerados exclusivamente os cursos definidos no Capítulo 9C, item "a" do edital, respeitada a correlação entre o curso e o respectivo cargo.
1144052	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	85º		50	-	-	50	27/04/1986	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6). O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143225	ELLIDA KÉSSIA DA SILVA PAIVA	86º		50	-	-	50	06/11/1986	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1161808	SUELANIA DA SILVA SOUZA	87º		50	-	-	50	10/07/1990	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1143076	ALEXSANDRA FÉLIX DE LIRA	88º		49	-	44	5	07/10/1981	-	-
1144326	JOELMA MARIA DOS SANTOS LIMA	89º		49	-	34	15	31/07/1984	-	-
1149015	MARIA DAS GRAÇAS ZULMIRA DE SANTANA	90º		47.5	-	47.5	-	10/10/1974	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1153763	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	91º		45.8	-	40.8	5	27/05/1979	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).
1148460	JOSELMA BEZERRA DE MAGALHÃES	92º		43	-	13	30	03/10/1968	SIM	-
1141819	RUBINÉA XÊNIA DE SANTANA SANTOS	93º		43	-	8	35	30/05/1981	-	-
1149641	ADALGISA ANGÉLICA DO NASCIMENTO FREITAS	94º		42.4	-	22.4	20	29/10/1977	-	O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado.
1148151	DANIELA AVELINO DA SILVA	95º		41.5	-	26.5	15	08/02/1996	-	-
1150949	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	96º		40	-	-	40	01/02/1965	-	-
1155733	GISELE FERREIRA AMORIM	97º		39.8	-	4.8	35	11/04/1982	-	-
1155091	BÁRBARA OLIVEIRA DE LIMA	98º		39	-	39	-	08/03/1986	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1142564	JAIDETE DE SOUZA GALVÃO	99º		37	-	22	15	20/09/1967	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1162245	MARIA DE LOURDES SILVA SARACHI	100º		35	-	-	35	10/12/1967	-	-
1142913	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	101º		34	-	34	-	30/11/-0001	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1142855	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	102º		28.4	-	8.4	20	25/02/1998	-	-
1162187	EDJANE KASSIA SILVA DE LIMA	103º		25	-	-	25	27/09/1970	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1143419	ALEXSANDRA LEITE IRINEU	104º		25	-	-	25	01/10/1992	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1147572	RUBIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA PESSÔA	105º		24.8	-	4.8	20	01/12/1973	-	-
1154899	EURIDES MARIA PINHEIRO DE BARROS	106º		23	SIM	8	15	10/10/1955	-	-
1145928	GILDETE MARTINS DE SANTANA	107º		22	-	2	20	10/01/1980	-	-
1149567	AMANDA STEFFANY QUIRINO DE ALCANTARA MACIEL	108º		21	-	21	-	07/12/1996	-	-
1142122	MARIA ADRIANA DE LIMA SILVA	109º		21	-	6	15	15/09/1975	-	-
1146940	ANA MARIA PEREIRA	110º		20.4	SIM	5.4	15	25/12/1961	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143160	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	111º		20	-	5	15	25/06/1978	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1149296	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS	112º		20	-	-	20	04/04/1979	-	-
1151680	SIMONY PRISCILA DOS SANTOS SANDRES	113º		20	-	-	20	25/04/1984	-	-
1149057	RAYSA VITÓRIA SILVA COSTA	114º		20	-	-	20	29/11/2001	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4). Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1153461	MARIA SEVERINA DOS SANTOS	115º		19	-	19	-	12/09/1983	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1161765	SILAS EMANUEL PONTES DE SOUZA	116º		19	-	19	-	04/10/1993	-	-
1143838	WÊDJA BEZERRA BARBOSA DA SILVA	117º		17	-	17	-	05/04/1993	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).
1148514	RAFAELA MARIA DA SILVA ALVES	118º		16	-	1	15	04/11/1985	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1143611	ERINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	119º		15.5	-	15.5	-	04/02/1974	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1146327	MARIA HILDA DE LIMA	120º		15	SIM	10	5	08/01/1959	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1142933	ALINE MARIA DE FREITAS	121º		15	-	-	15	05/04/1984	-	-
1154532	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	122º		15	-	-	15	07/02/1986	-	-
1149811	DIEGO JOSE DA SILVA CLEMENTINO	123º		15	-	-	15	06/06/1987	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1146752	RAFAELA MARIA DA SILVA	124º		15	-	-	15	13/07/1995	-	-
1144861	RAYSA VITÓRIA SILVA COSTA	125º		15	-	-	15	29/11/2001	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4). Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1149402	VANESSA KARLA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	126º		14	-	14	-	02/12/3197	-	-
1145062	NATANAEL DE LUNA SILVA	127º		13.7	-	8.7	5	06/06/1982	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado.
1155557	VALQUIRIA RODRIGUES DE ANDRADE	128º		12	-	12	-	28/05/1981	-	-
1141771	JAQUILENE PEREIRA DA SILVA	129º		11	-	6	5	16/06/1980	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1163398	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO	130º		10	-	-	10	15/10/1970	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145832	ANTÔNIO VICTOR DE LIMA LEITE	131º		9.4	-	9.4	-	20/03/2002	-	Serão aceitos exclusivamente os certificados de áreas (cursos de extensão/aperfeiçoamento) diretamente relacionadas com o exercício cotidiano da função (Capítulo 9.B, item "f")
1153718	EVERSON PEREIRA DA SILVA	132º		9.3	-	9.3	-	06/11/1994	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1142286	HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	133º		8	SIM	8	-	05/05/1953	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).
1149518	MAYARA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	134º		8	-	8	-	27/04/2000	-	-
1145393	ADEILZE IRENE SANTOS DE ASSIS	135º		7	-	7	-	21/03/1989	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1161832	MARICLEIDE MARIA DE FARIAS SILVA	136º		7	-	2	5	05/07/1963	-	-
1145148	LUCINALVA GOMES DA PAIXAO	137º		6	-	6	-	24/09/1976	-	-
1144194	EVANEIDE MARIA DE LEMOS ALBUQUERQUE	138º		6	-	6	-	30/04/1977	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).
1146994	MILCA FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	139º		6	-	6	-	06/06/1992	-	-
1146005	PALOMA GEOVANA DE MELO SILVA	140º		6	-	6	-	11/09/1999	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1149377	MARIA EDUARDA CORAL	141º		6	-	6	-	29/08/2003	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1149035	MARTA FERREIRA DA SILVA	142º		5	-	-	5	28/03/1972	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1141955	ADRIANA FLOR DA SILVA	143º		5	-	-	5	19/09/1978	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).
1149569	JOZELIA HILDA DA SILVA	144º		5	-	-	5	28/09/1984	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1144967	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	145º		4	-	4	-	23/01/1989	-	-
1163592	IOLANDA SILVA DE SOUZA	146º		4	-	4	-	20/01/1995	-	Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com o exercício cotidiano da função (Capítulo 9, item 9.7).
1146942	DANILO ANDERSON SANTOS GONÇALVES	147º		3.3	-	3.3	-	18/08/1997	-	-
1157756	FILIPE BARBOSA DE SANTANA	148º		2	-	2	-	13/08/1999	-	-
1148759	CRISTINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	-	ELIM	-	SIM	-	-	23/12/1075	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1153202	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	-	ELIM	-	SIM	-	-	20/12/1957	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1155553	NEIDE SOARES DE LIMA	-	ELIM	-	SIM	-	-	19/10/1958	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1144450	MARIA CRISTINA DA SILVA	-	ELIM	-	SIM	-	-	16/09/1960	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1148354	MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	SIM	-	-	14/08/1961	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1148543	ADIONE BEZERRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	29/07/1963	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1149182	JOSÉ ROGÉRIO DURVAL DE OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	23/04/1967	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1147542	EDJANE BALBINO BEZERRA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	01/09/1969	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1147004	LUCIANA FATIMA DA SILVA MARTINS	-	ELIM	-	-	-	-	13/11/1969	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1145776	MARIA JOSÉ DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	28/08/1970	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149772	ELIETE MARIA BARBOSA BADARÓ	-	ELIM	-	-	-	-	05/07/1971	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149581	ROSINALVA DO NASCIMENTO SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	13/07/1971	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1142409	MÁRCIA DOLORES DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	14/12/1971	SIM	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149200	CÍCERO ROBERTO MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO	-	ELIM	-	-	-	-	13/04/1973	-	A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o (a) candidato (a) possui experiência para a função e cargo ao qual concorre (Capítulo 8, item 8.3.c).Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1145992	SANDRA DA SILVA MELO	-	ELIM	-	-	-	-	22/12/1973	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação./ A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o (a) candidato (a) possui experiência para a função e cargo ao qual concorre (Capítulo 8, item 8.3.c).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1144508	ROSILENE SILVA DE ARAUJO	-	ELIM	-	-	-	-	08/04/1974	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1144349	KELLY CRISTINE LOPES GOMES	-	ELIM	-	-	-	-	10/10/1974	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1143663	AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	20/07/1977	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1144300	EDNALVA MARIANO DOS SANTOS SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	04/01/1978	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1155966	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	-	ELIM	-	-	-	-	12/04/1978	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1151075	MARIA RISOLEIDE NUNES DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	21/12/1978	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1149695	ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	-	ELIM	-	-	-	-	08/05/1979	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143616	JOSEANE TEREZA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	01/04/1980	-	A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o (a) candidato (a) possui experiência para a função e cargo ao qual concorre (Capítulo 8, item 8.3.c).Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1154219	ADRIANA DE LIMA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	17/05/1980	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149429	MAURICEA DA SILVA BEZERRA SANTANA	-	ELIM	-	-	-	-	14/06/1980	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação. A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1143681	TACIANA CASSIA DOS SANTOS MONTEIRO	-	ELIM	-	-	-	-	28/07/1980	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145490	VILMA LEMOS DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	25/11/1980	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1141829	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	15/05/1981	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação (Capítulo 10, item 10.12). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1148161	LUCIENE ALVES DE ARAÚJO	-	ELIM	-	-	-	-	24/06/1981	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1143380	SELMA LUCIA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	16/09/1981	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1143147	MARIA ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	12/10/1981	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1142634	ELIEL RIBEIRO GOMES	-	ELIM	-	-	-	-	12/12/1981	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1165104	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	08/10/1982	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1153556	LILIANE MARIA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	11/01/1983	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1147584	GISELE DE VASCONCELOS RAMOS SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	15/07/1983	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149092	SUELYVANIA VIEIRA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	23/09/1983	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1158500	ALDA DEISE BIZERRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	24/09/1983	-	O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação (Capítulo 10, item 10.12). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1156353	JANAÍNA BERTOLDO CAMPOS	-	ELIM	-	-	-	-	21/05/1984	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1154339	PAULO MANOEL DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	26/10/1984	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1142726	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	10/08/1985	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1146232	HOZANA DE SOUZA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	07/05/1986	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1146177	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	01/05/1987	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1148994	ANA PAULA DA SILVA GOMES LIMA LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	25/07/1988	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1156600	MARIA LUCINEIDE DE LIMA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	19/12/1990	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1159641	DAYANE RAFAELLY ALVES DA ROCHA	-	ELIM	-	-	-	-	08/02/1991	-	O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado. O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1145351	TARCISIO PABLO BENTO FERREIRA	-	ELIM	-	-	-	-	01/09/1991	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145970	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES	-	ELIM	-	-	-	-	24/09/1992	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1144970	MARIA BEATRIZ BARCELOS GUEDES	-	ELIM	-	-	-	-	19/03/1993	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1141953	RUBIA NEVES DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	14/08/1993	SIM	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1156529	DIEGO FILIPE DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	25/08/1993	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145770	DEIVSON LAURENTINO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	10/10/1994	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145775	ADRIANA DA SILVA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	15/12/1995	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1162394	CINTHIA JACILENE DE SOUZA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	30/03/1996	-	O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado. O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1142369	PAULO CÉSAR DA SILVA GALDINO	-	ELIM	-	-	-	-	03/08/1996	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1143833	LUIZ EDUARDO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	28/09/1996	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1148494	JHEREMIAS DE JESUS MELO	-	ELIM	-	-	-	-	22/03/1997	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1160707	AMANDA CAROLLINNY LIMA DO NASCIMENTO PEDROSO	-	ELIM	-	-	-	-	24/07/1997	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1148556	MARIA ISABEL SANTOS DE CARVALHO	-	ELIM	-	-	-	-	26/08/1997	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação. A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1143454	AUGERLAN DA SILVA NUNES	-	ELIM	-	-	-	-	27/05/1998	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1156566	BEATRIZ EDUARDA PAZ DE LIMA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	14/07/1998	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1166232	SABRINA LEAL DE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	10/08/1998	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145922	ALVANIR IVANEIDE ALVES DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	08/04/1999	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145895	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	26/04/2000	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145950	AURINEIDE IVANEIDE ALVES DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	30/05/2000	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145815	STHEFFANY JÚLIA ALVES DO MONTE	-	ELIM	-	-	-	-	26/09/2000	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145027	RENATA LEMOS DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	17/01/2001	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1143601	HENRIQUE ELIAS DE LIMA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	10/07/2002	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1147717	PEDRO HENRIQUE DE AMORIM LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	02/06/2003	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1142010	JOANGELA JOSÉ DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	24/06/2008	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145697	LUANNA STEFFANNY DA CONCEIÇÃO JOSÉ	-	ELIM	-	-	-	-	18/06/2009	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

Coluna	Legenda
INSC	Número de inscrição
NOME	Nome do (a) candidato (a)
CLASS	Classificação
OBS	Observações
GERAL	Nota geral
60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
C. ESP	Pontuação em conhecimentos específicos
C. GER.	Pontuação em conhecimentos gerais
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado
PCD	Pessoa com deficiência

Dado	Quantidade
CANDIDATOS (AS)	218
ELIMINADOS (AS)	70